

LEI Nº 383/2004.

“AUMENTA O QUANTITATIVO DE VAGAS NO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO DE IRUPI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica acrescido às vagas constantes do cargo de operador de máquinas, de 08 (oito) vagas, para 09 (nove) vagas, alterando a Lei nº 223/99.

Art, 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara